Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CNPq 2017/2018
CHAMADA PÚBLICA PRPGP - URCA 05/2017- PIBITI-CNPq

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri-URCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução Normativa n° 017/2006 e Chamada CNPq Nº 05/2017 do CNPq torna público a Chamada Pública de submissão e renovação de projetos, para a concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação desta IES, concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. O **PIBITI** é um programa institucional voltado para iniciação, capacitação e desenvolvimento tecnológico de estudantes de graduação.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 31 de julho a 11 de agosto de 2017 através do Sítio eletrônico:

http://www.urca.br/novo/portal/index.php/component/content/article/5-localizacao/43485-editais-pro-reitoria-de-pos-graduacao-e-pesquisa-prpgp-2017

Para cada projeto, poderá ser solicitada apenas uma **(01) bolsa** sendo sua vigência de setembro de 2017 a julho de 2018, obedecendo às normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri – URCA e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Serão ofertadas **02 bolsas**.
No ato da inscrição, via sistema online, na plataforma de submissão de projetos do PIBITI/CNPq/URCA 2017, os proponentes deverão anexar os seguintes documentos.

2. DOCUMENTOS

2.1. Projeto de pesquisa em formato PDF **em caso de projeto novo.**

2.2. Relatório parcial referente às atividades desenvolvidas e comprovadas no período de Agosto de 2016 até a data atual e o cronograma de atividades, previsto para o próximo período, **em caso de renovação** conforme modelo **(Anexo I);**

2.3. Formulário de declaração de itens para avaliação curricular, gerado exclusivamente na plataforma de submissão de projetos do **PIBITI/CNPq/URCA 2017.**
Os itens deverão ser preenchidos apenas com a **produção dos últimos cinco anos (2012 a 2017);**

2.4. Plano de atividades do bolsista com cronograma específico relacionado com o cronograma do projeto de pesquisa.

2.5. Declaração emitida pela chefia do departamento ao qual o proponente é vinculado, atestando a ciência da submissão do projeto e que é lotado como professor efetivo, visitante ou vinculado a programa de pós-doutoramento na URCA, e estar em pleno exercício de suas atividades até o final do período de vigência da bolsa;

2.6 Comprovação de participação do Professor/Pesquisador em Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pela URCA, este deverá ser anexado junto a plataforma de inscrições.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	31 a 11/08/2017
Avaliação	14 a 18/08/2017
Divulgação do Resultado Parcial	A partir de 21/07/2017
Recursos via plataforma PRPGP/URCA	24 horas a partir da divulgação do resultado parcial
Resultado Final	A partir de 23/08/2017
Indicação de bolsista e Implementação da bolsa	De 28/08 a 01/09/2017
Vigência da bolsa	08/2017 a 07/2018
Entrega do relatório final	Até 31 /07/2018

4. VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 Vigência de setembro de 2017 a Julho de 2018, obedecendo às normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri URCA e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

4.2.Os projetos poderão ser prorrogados por igual período de tempo considerando a relevância do projeto e o desempenho/produção do orientador e/ou do bolsista.

4.3. Não serão permitidas renovações de projetos que já tenham sido contemplados com bolsa de Iniciação Científica, de qualquer outro fomento, nos últimos dois anos.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR PESQUISADOR

5.1 **DOS REQUISITOS**:

5.1.2 Ser professor efetivo, em pleno exercício de suas atividades na URCA durante todo o período de vigência da bolsa de (09/2017 a 07/2018);

5.1.3 Ser pesquisador com titulação de Doutor/Mestre ou Livre Docente que tenha produção científica ou tecnológica relevante divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

5.1.4 Ter disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades do bolsista e acompanhar as apresentações do mesmo atendendo a carga horaria prevista pelo programa;

5.1.5. Não ultrapassar a cota institucional de concessão máxima de 03 (três) bolsas para pesquisadores com titulação de Doutor e 02 (duas) bolsas para pesquisadores com titulação de Mestre (somando as bolsas de qualquer programa IT desta IES com cota institucional independente da agência de fomento);

5.1.6 Não possuir parentesco de 1º ou 2º graus com o(a) aluno(a);

6. DOS COMPROMISSOS

6.1 Responsabilizar-se pela revisão dos relatórios, resumos, artigos e demais trabalhos científicos produzidos por seus orientandos(as);

6.2. Escolher e indicar para bolsista, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico satisfatório.

6.3. Solicitar a substituição do bolsista a PRPGP até o quinto dia útil do mês, quando este não atender os pré-requisitos desta chamada pública. A exclusão e/ou substituição do bolsista deverá atender aos prazos operacionais adotados pela URCA e CNPq;

6.4. Participar XX Semana de Iniciação Científica da URCA e colaborar com avaliador ou membro das comissões e atividades promovidas pela PRPGP/URCA. A não participação injustificada implicará na perda de vinte pontos percentuais na nota final na seleção PIBIT-CNPq subsequente.

6.5 Em caso de atraso na entrega dos relatórios de atividades: mensal, semestral ou final, apresentar por escrito, justificativa para o atraso;

6.6 Comparecer pessoalmente a PRPGP quando convidado(a) para prestar esclarecimentos sobre relatórios referentes à pesquisa;

6.7. Caso haja o descumprimento de qualquer item acima, o(a) orientador(a) será penalizado(a) com a perda da cota de bolsa. Estes casos serão julgados pela PRPGP e pelo Comitê Científico de Pesquisa (CCP) da URCA.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

7.1 DOS REQUISITOS

7.1.2 Ser estudante regular de curso de graduação (licenciatura e/ou bacharelado) da Universidade Regional do Cariri URCA;

7.1.3 Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa, sendo proibida a acumulação desta com a de outros programas;

7.1.4 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

7.1.5 Estar com o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/index.htm) até a data limite de entrega de documentação;

7.1.6 Ser indicado em tempo hábil pelo professor/pesquisador contemplado com uma cota de bolsa deste processo seletivo;

7.1.7 Estar cadastrado no mesmo grupo de pesquisa que seu orientador, no diretório de grupos de pesquisa http://dgp.cnpq.br/diretorio, até a data limite de entrega de documentação.

8. DOS COMPROMISSOS

8.1 Entregar mensalmente a folha de frequência de atividades (entre o dia 25 do mês a que se refere às atividades até 5º dia útil do mês subsequente as atividades realizadas);

8.2 Participar da XX Semana de Iniciação Científica promovida pela URCA na qual deverá apresentar o projeto de pesquisa (Projetos Novos) ou os resultados da pesquisa (Renovação):

8.3 Entregar até o dia **31 de agosto de 2018**, o relatório final impresso na sala da PRPGP e enviar uma cópia do mesmo por e-mail para pibic@urca.br; apontando aplicações do resultado da pesquisa: protótipo ou processo inovador.

9. PROJETO DE PESQUISA

9.1 O projeto deverá obedecer à seguinte estrutura (ver modelo no **Anexo II**):

Capa de Identificação - Título do projeto, nome da grande área e subárea (Ver www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf), nome do professor, titulação, centro departamento local e data;
Introdução/Justificativa;
Objetivos (Geral e Específicos);
Materiais e Métodos; Cronograma de desenvolvimento (em formato de tabela);
Resultados esperados; Referências (Formato ABNT).

9.2 O Plano de Atividades de cada bolsista deverá contar com um cronograma específico em consonância com o cronograma de desenvolvimento contido no Projeto de Pesquisa.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada em duas etapas:

- Etapa 1- Análise de Inscrição via plataforma;
- Etapa 2 - Apreciação, avaliação e classificação conforme a média da pontuação atribuída pelos avaliadores. Ressalte-se que projetos novos e relatórios que tiverem **pontuação inferior a sete** serão **reprovados**.

10.2. **Serão desclassificados os projetos que não se adequem ao objetivo da chamada: desenvolvimento de inovação tecnológica e/ou transferência de tecnologia.**

11. PONTUAÇÃO

11.1 A classificação das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

Professores com maior pontuação final (PF). A pontuação final é definida por

$$PF = \frac{PEC + PP}{2},$$

onde PP denota a pontuação do projeto e PEC a pontuação escalonada do curriculum do proponente. A pontuação escalonada PEC é definida por:

$$PEC = \frac{10}{PMD} \times PC$$

onde PMD denota a pontuação máxima entre os pesquisadores do mesmo departamento do proponente e PC é a pontuação obtida pelo pesquisador proponente.

11.2. Para efeito de pontuação curricular, serão considerados os trabalhos produzidos e atividades realizadas pelo(a) proponente a partir de janeiro de 2012.

11.3.Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo de seleção, observados os critérios de desempate deste edital.

11.4.Todos os cálculos citados nesta Chamada Pública serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11.5 Em caso de empate na nota final no processo seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Obtiver a maior pontuação na comprovação do Currículo Lattes;

b) Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo de titulação.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1. A avaliação quanto à adequação, originalidade e pertinência do projeto ao objetivo da presente chamada se dará através do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade Regional do Cariri (URCA).

13 DA HOMOLOGAÇÃO DAS BOLSAS

13.1 Após a divulgação do resultado final de avaliação dos projetos, os professores pesquisadores contemplados, terão o prazo de **28 de agosto a 01 de setembro de 2017** para indicar os bolsistas e apresentar os seguintes documentos:

- Termo de compromisso do bolsista **reconhecido em cartório**, disponibilizado na página da PRPPG, através do link:

  http://prpgp.urca.br/portal/index.php/item-de-servico-2/file/6-termo-de-compromisso- bolsista
- Declaração comprovando matrícula do(a) aluno(a) no semestre vigente e histórico atualizado emitido pelo DEG ou emitida pelo "aluno online", no site da URCA;
- Currículo atualizado e publicado na Plataforma Lattes do(a) aluno(a);
- Comprovante fornecido pelo site do Diretório de Pesquisa CNPq comprovando cadastro do(a) aluno(a) no mesmo grupo de pesquisa em que o orientador esteja cadastrado;
- Cópia do CPF, RG, PIS ou NIT do(a) aluno(a);
- Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) aluno(a) ou de seus pais;

- Declaração do Orientador de que não possui parentesco até 2° grau com o(a) aluno(a), modelo disponibilizado através do link:

  http://prpgp.urca.br/portal/index.php/item-de-servico-2/file/7-modelo-de-declaracao-de- nao-parentesco

- Dados bancários do(a) aluno(a): cópia do cartão de movimentação da conta bancária ou contrato de abertura de conta contendo número da agência com dígito e **conta corrente com dígito no Banco Brasil;**
- Ficha de indicação devidamente preenchida com letra de forma ou digitada e assinada pelo bolsista e pelo professor, modelo disponibilizado através do link;

  http://prpgp.urca.br/portal/index.php/item-de-servico-2/file/4-ficha-de-indicacao-de- bolsista

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, nesta chamada e em outros a serem publicados.

14.2. Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, conforme os termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde e legislação vigente para Ética no uso de animais em estudos e pesquisas. Em caso de aprovação, o proponente deverá apresentar o comprovante de submissão junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) no prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

14.3. As demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo proponente do projeto e também apresentados, se aprovação;

14.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, chamadas públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.urca.br ;

14.5. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Pós-Graduação de Pesquisa, localizada na Universidade Regional do Cariri (URCA) – Campus Pimenta, Sede da PRPGP, Crato/CE, por meio do telefone (88) 3102-1291 e-mail prpgp@urca.br ;

14.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPGP/URCA em conjunto com o NIT.

Crato – CE, 25 de de julho de 2017.

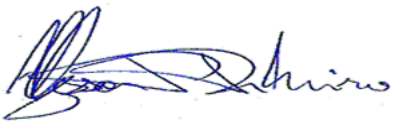

Allysson Pontes Pinheiro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa